



Análise de Conformidade - Locação de Imóvel | Termo Aditivo

Nº do Processo	
Volumes e Apenso	
Órgão Solicitante	Controladoria Geral do Município
Unidade Responsável	Órgão Central de Controle Interno
Procedimento	
Objeto do Processo	
Valor	
Campo livre	
Resultado do Processo	

Por ser função essencial dos órgãos de Controle Interno (Órgão Central de Controle Interno e Unidade Descentralizada de Controle Interno - UDCI) a comprovação da legalidade dos atos patrimoniais, orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais, conforme determina a Constituição Federal de 1988, em observância à legislação pátria, em especial à Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 com suas alterações posteriores, e às Deliberações do TCE/RJ, passa-se à Análise de Conformidade da regularidade do presente procedimento.

Atos Complementares		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Foram cumpridas as Recomendações realizadas na Análise Prévia / Análise de Requisitos Mínimos?	
2	Consta Reserva Orçamentária?	
3	Consta a Minuta do Contrato de Locação / do Termo Aditivo ao Contrato de Locação, conforme o caso?	
4	Consta o Parecer jurídico da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultoria Jurídica da Secretaria?	
5	A Secretaria se manifesta quanto à eventual ressalva apontada pelo Parecer jurídico?	
6	Consta documento complementar do imóvel e/ ou do proprietário?	
7	Consta o ato de Autorização de emissão da Nota de empenho, e Ratificação do procedimento pelo Ordenador de Despesas?	



Legalidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Consta o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultoria Jurídica da Secretaria, em análise da legalidade, aprovando a Minuta do Contrato de Locação / do Termo Aditivo ao Contrato de Locação, conforme o caso, e aprovando o procedimento (art. 38, § único da Lei nº 8.666/93)?	
2	A fundamentação legal está de acordo com o Parecer jurídico?	
3	Consta o Contrato de Locação / Termo Aditivo ao Contrato de locação, conforme o caso?	
4	Consta o extrato do Contrato de Locação / Termo Aditivo ao Contrato de locação, conforme o caso?	
5	Consta a publicação do extrato Contrato de Locação / Termo Aditivo ao Contrato de locação, conforme o caso?	
6	Foi designada Comissão de fiscalização?	
<p>Recomenda-se, que sejam observados e cumpridos todos os apontamentos feitos pela Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultoria Jurídica da Secretaria em seus Pareceres nos processos administrativos, uma vez que esta é instituição para consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.</p> <p>Recomenda-se que a publicação do extrato esteja em conformidade com as determinações do art. 14, §8º da LCM nº 187/2011, com as informações ali exigidas, e que observe o prazo disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.</p>		

Legitimidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Consta Justificativa do Ordenador de Despesas quanto ao interesse público na locação do imóvel / manutenção da locação do imóvel, conforme o caso?	
2	Consta ciência e concordância do Locador quanto ao prazo para locação / renovação da locação e o valor mensal?	
3	Consta a designação da Comissão de fiscalização?	
<p>Recomenda-se que a Justificativa seja objetiva, clara e suficiente, para legitimar o interesse público na locação / na manutenção da locação que se pretende, pelo Ordenador de Despesas, responsável integral pelo procedimento.</p>		

Economicidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Consta Laudo de Avaliação do imóvel atualizado?	
2	Consta a Nota de empenho?	
3	Houve alteração do valor mensal da locação, em caso de	



	prorrogação da locação?	
4	O Valor mensal contratado é aquele avaliado pela Secretaria Municipal Adjunta de Obras?	

Deliberações do TCE/RJ		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Consta documentação da Secretaria que comprove o cumprimento adequado das Deliberações do TCE/RJ?	

Por fim, recomenda-se atenção à análise acima, sendo certa, a discricionariedade (análise da oportunidade e conveniência) do Gestor responsável quanto às decisões a serem tomadas no andamento do feito, bem como a integral responsabilidade do Gestor quanto aos atos administrativos efetivados, em especial, quanto à averiguação da conveniência e oportunidade na efetivação da presente contratação.

Ressalta-se, o papel de Órgão de Controle exercido por este Órgão Central de Controle Interno / esta Unidade Descentralizada de Controle Interno - UDCI, no sentido de orientar o Ordenador de Despesas quanto à observância da legislação aplicável e cumprimento do determinado pelo Órgão de Controle Externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que o procedimento se desenvolva de forma regular.

Destaca-se que a presente análise, ao final, limita-se aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme acima detalhada.



Analísado em:

Revisado em:

Ciente em: